Cria Cargos Isolados de Provimento em Comissão

Dr. Benedito Sérgio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criados no Departamento de Educação e Cultura, os seguintes cargos isolados de provimento em comissão:

Nº de cargo	Denominação do cargo	Vencimento mensal
1	Diretora de Grupo Escolar	16.102,19
2	Auxiliar de Direção	14.313,05

Art 2º - As despesas decorrente com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-las utilizando-se dos recursos disponíveis, conforme o que estabelece o art 43 §§ e inciso da Lei 4320/64.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 15 de junho de 1981

Dr. Benedito Sérgio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal